UERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 04410027.002537/2026-37

EDITAL Nº 03/2026 – PROGEP/UERN - PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relotação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição;

Considerando o procedimento de remoção interna dos docentes da FUERN, aprovado pela Resolução nº 08/2020 - CD, com fundamento no Art. 36 da LC nº 122/1994 e art. 19 da LC nº 700/2022;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de docentes no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização do presente processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e dos Departamentos interessados, estes últimos atuarão por meio de comissão interna designada.

1.2. Das competências da Progep:

1.2.1. Competirá à Progep:

a) A organização geral do certame;

b) A análise prévia das vagas para remoção;

c) Recebimento e homologação das inscrições;

d) A publicação das fases nos meios elencados no item 1.7.

1.3. Das competências dos Departamentos Acadêmicos envolvidos:

1.3.1 Ao Departamento Acadêmico, enquanto órgão deliberativo, por meio de sua Plenária Departamental, caberá:

a) Escolher os membros que formarão a comissão interna do processo seletivo de remoção;

b) Homologar o resultado final e realizar o seu encaminhamento à Progep.

1.4 Da comissão interna de Processo Seletivo de Remoção

1.4.1. As comissões serão compostas por três membros titulares e dois suplentes, designados por portaria da presidência da FUERN.

1.4.2 Não poderão atuar na comissão departamental de remoção interna:

a) Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau de docentes inscritos;

b) Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

1.4.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições, elencados no item 1.4.2 o membro será substituído por um suplente.

1.4.4. São competências da Comissão Interna:

a) Analisar os documentos enviados pelos candidatos, observando o atendimento dos requisitos para a vaga;

b) Tabular as notas dos candidatos e enviar à Progep;

c) Julgar e responder eventuais recursos.

1.5. Das vagas

1.5.1 O processo seletivo regido por este Edital, disponibiliza inicialmente 45 vagas docentes, oriundas de aposentadorias, demissões, exonerações e falecimentos, para remoção interna.

1.6. Dos requisitos para participar da seleção:

a) Estar em efetivo exercício em seu Departamento Acadêmico;

b) Atender ao perfil estabelecido para a vaga, conforme Anexo I deste edital;

c) Ter disponibilidade de trabalhar em qualquer horário;

d) Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

e) Ter cumprido no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no seu Departamento atual;

f) Não estar afastado para cumprimento de mandato classista e/ou eletivo;

g) Não estar cedido para outro órgão;

h) Não estar afastado para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu Departamento de origem período igual ou superior ao afastamento;

1.7. Da publicação das etapas

1.7.1. Todas as fases do presente processo seletivo serão disponibilizadas no portal da UERN, no endereço eletrônico https://portal.uern.br/progep/remocoes-internas/.

1.7.2. As fases de Abertura e Resultado Final do certame serão publicadas no Jornal Oficial da Fuern - JOUERN.

1.7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas do presente processo seletivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Das inscrições:

2.1.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/jm6NvzeH9FhJrdNx8, devendo prestar as seguintes informações:

a) Identificação do Candidato;

b) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos para a vaga que deseja concorrer;

c) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho;

2.1.2. Serão consideradas as inscrições recebidas até as 23:59h do dia 30/10/2026.

2.1.3 Cada docente poderá concorrer a uma única vaga ofertada no Anexo I (Quadro de Vagas).

2.1.4 A UERN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 Após a publicação do Edital, o interessado disporá do prazo de 2 dias corridos para apresentar eventual impugnação, mediante envio de manifestação para o endereço eletrônico remocaointerna@uern.br, contendo a identificação do item ou matéria impugnada e a respectiva fundamentação, de forma clara, objetiva e sucinta.

2.1.6 A Progep terá 2 dias úteis para analisar e publicar o resultado das impugnações.

2.2. Do deferimento das inscrições:

2.2.1. Encerrado o prazo para inscrições a Progep terá 4 dias úteis para análise e ratificação das informações prestadas na autodeclaração do candidato.

2.2.2. A lista preliminar das inscrições será divulgada pela Progep na data definida em cronograma e disponibilizada no Portal da UERN.

2.2.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 2 dias corridos para interpor recurso, na ocasião deverá apresentar justificativa clara e sucinta a qual deve ser enviada para o e-mail remocaointerna@uern.br

2.2.4. A Progep terá 2 dias úteis para analisar os recursos e publicar a lista definitiva dos inscritos.

2.3 Da classificação:

2.3.1 Publicada a lista final das inscrições homologadas, os candidatos cujas inscrições forem deferidas terão 03 dias corridos para enviar, via e-mail, para o Departamento para o qual concorre à vaga, os seguintes documentos:

a) Arquivo único em PDF com o Currículo lattes e as respectivas comprovações;

b) Planilha de Produtividade Individual (Anexo III) preenchida.

2.3.2 A composição da nota do candidato observará os critérios e pesos abaixo relacionados:

Item	Critério	Peso atribuído
A	Tempo de serviço em cargo efetivo na Fuern, no Campus onde situa seu Departamento de lotação atual. (1 ponto para cada 12 meses completos, até o máximo de 10 pontos)	4
B	Pontuação na análise do currículo	3
C	Titulação acadêmica Considerando-se: a seguinte pontuação: Graduado: 2 pontos Especialista: 4 pontos Mestre: 7 pontos Doutor: 10 pontos Será considerada apenas a titulação mais alta	2

2.3.3 A pontuação do candidato, Resultado Preliminar – RP, será obtida através do somatório das médias aritméticas ponderadas: itens A, B e C, seguindo a fórmula:

RP = ((A X 4) + (B X 3) + (C X 2)) / 09

2.3.4. A análise curricular será realizada pela comissão respectiva, de acordo com a Planilha de Produtividade Individual (Anexo III), com base no currículo lattes e suas comprovações.

2.3.4.1. Para fins de aplicação na fórmula de cálculo do Resultado Preliminar (item 2.3.3), as pontuações apuradas no item B serão normalizadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez): ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta na análise curricular para a respectiva vaga será atribuída a nota 10 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente por regra de três simples.

2.3.5. A pontuação atribuída no item B que apresente relação com a área de conhecimento do Departamento de destino será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente previsto em cada item avaliado.

2.3.6. Apenas serão computados os títulos constantes no currículo lattes e devidamente comprovados.

2.3.7. Havendo empate entre os candidatos que concorrem à mesma vaga, serão considerados para fins de classificação, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior tempo de efetivo exercício na Fuern;

2. Maior idade.

2.4 Do Resultado Preliminar

2.4.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo interno será divulgado no Portal da UERN.

2.4.2 Do resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias úteis, devendo o mesmo ser encaminhado pelo candidato, via e-mail, para o Departamento correspondente, com cópia para o e-mail: remocaointerna@uern.br

2.4.3 O pedido de reconsideração será julgado pela comissão departamental e o resultado enviado ao candidato e à Progep no prazo de até 02 dias úteis.

2.4.4 O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

2.4.5 Em nenhuma hipótese será aceita revisão do resultado do pedido de reconsideração;

2.4.6 Em caso de deferimento do pedido de reconsideração, caberá à comissão departamental enviar a nova classificação dos candidatos à Progep para publicação.

2.5 Do resultado final e homologação:

2.5.1 Após a análise dos recursos, a Comissão Departamental elaborará o Resultado Final, que deverá ser submetido à homologação da Plenária Departamental e, posteriormente, encaminhado à PROGEP para divulgação na página institucional da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN).

2.5.2 Do resultado do edital caberá recurso ao Conselho Diretor.

2.6 Da validade do processo seletivo:

2.6.1 O presente Edital terá vigência de 6 (seis) meses, contados da publicação do resultado final.

3. Das disposições finais:

3.1 Em caso de alterações no cronograma do edital, estas serão publicizadas mediante retificações com publicação no portal da UERN e JOUERN.

3.2 O servidor aprovado deverá continuar no desempenho de suas atribuições no Departamento de origem até a data de apresentação ao novo Departamento de lotação.

3.3 As vagas decorrentes das remoções realizadas por meio deste Edital serão preenchidas mediante a nomeação de candidatos aprovados no concurso público vigente. Nesse sentido, a efetivação de cada remoção ficará condicionada à entrada em exercício do novo servidor destinado à respectiva vaga no Departamento de origem, de modo a assegurar

a continuidade das atividades acadêmicas e evitar prejuízos ao funcionamento da unidade de origem.

3.4 Caso a substituição de que trata o item 3.3 não ocorra a remoção será tornada sem efeito.

3.5 A formalização da remoção ocorrerá por meio de Portaria nominal, a ser publicada no JOUERN, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrada em exercício do novo servidor.

3.6 Após publicação da portaria, o servidor removido terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para se apresentar ao novo Departamento;

3.7 Os servidores removidos que, no Departamento de origem, exerçam cargo de gestão ou função gratificada serão dispensados da respectiva função concomitantemente à efetivação da remoção, mediante a publicação do correspondente ato de dispensa.

3.8 O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.

3.9 Havendo desistência expressa da remoção ou pedido de reclassificação ao final de fila por parte do servidor aprovado, será convocado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente subsequente.

3.10 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes.

3.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

3.12 As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes e na autodeclaração são de sua inteira responsabilidade.

3.13 Mesmo após a efetivação da remoção, sendo constatada qualquer falsidade/ilegalidade nas informações prestadas pelo candidato, a Administração poderá tornar o ato de remoção sem efeito, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Ismael Nobre Rabelo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Nobre Rabelo**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44872339** e o código CRC **75C11F6F**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Relação de vagas por Departamento para Remoção Interna Docente

Vaga	Lotação	Área	Nº de vagas	RT*	Requisitos	E-mails
1	Administração CAPF	Administração Geral (101)	1	40h	Graduação em Administração; com doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas.	dad_pferros@uern.br
2	Ciências Contábeis FACEM	Contábeis (105)	2	40h	Graduação em Ciências Contábeis; com doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	dcc@uern.br
2	Ciências da Religião CAN	Formação profissional para o ensino religioso (106)	1	40h	Licenciatura em Ciências da Religião; com doutorado em Ciências da Religião ou Educação ou Ensino.	cr_natal@uern.br
3	Ciências Econômicas	Teoria econômica (107)	2	40h	Graduação em Economia; com mestrado em Economia e doutorado em Economia ou nas seguintes áreas afins: Planejamento Urbano e Regional / Demografia.	dec_pferros@uern.br

	CAPF				Engenharia Econômica, Engenharia de produção, Ciência Política e Relações Internacionais.	
4	Ciências Sociais FAFIC	Sociologia, Ciência política e antropologia (108)	1	40h	Graduação em Ciências Sociais; com mestrado e doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia.	dcsp@uern.br
5	Comunicação Social FAFIC	Publicidade e Propaganda (109)	1	40h	Graduação em Publicidade e Propaganda ou em Rádio, Tv e Internet ou em Audiovisual ou em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou habilitação em Radialismo ou habilitação em Rádio e TV; com mestrado e doutorado em Comunicação ou Cinema ou Audiovisual ou Multimeios ou Estudos da Mídia.	decom@uern.br
7	Direito CAN	Direito (112)	1	40h	Graduação em Direito; com mestrado e doutorado em Direito	direito_natal@uern.br
8	Educação CAA	Práticas Pedagógicas (139)	1	40h	Graduação em Pedagogia; com doutorado na área de Educação ou Ensino	de_assu@uern.br
9	Educação CAPF	Práticas Pedagógicas (139)	2	40h	Graduação em Pedagogia; com doutorado na área de Educação ou Ensino	de_pferros@uern.br
10	Educação FE	Fundamentos da Educação (138)	2	40h	Graduação em Pedagogia; com doutorado na área de Educação ou Ensino	de@uern.br
11	Educação FE	Práticas Pedagógicas (139)	2	40h	Graduação em Pedagogia; com doutorado na área de Educação ou Ensino	de@uern.br
12	Educação CAP	Fundamentos da Educação (138)	1	40h	Graduação em Pedagogia; com doutorado na área de Educação ou Ensino	de_patu@uern.br
13	Educação Física FAEF	Educação Física (113)	2	40h	Graduação em Educação Física; com doutorado em qualquer área do conhecimento ou em suas respectivas subáreas e especialidades, conforme classificação da CAPES/CNPq, abrangendo: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes.	def@uern.br
14	Enfermagem CAC	Enfermagem (114)	1	40h	Graduação em Enfermagem; com doutorado na grande Área das Ciências da Saúde	den.caico@uern.br
15	Enfermagem CAPF	Enfermagem (114)	1	40h	Graduação em Enfermagem; com doutorado na grande Área das Ciências da Saúde	den.pferros@uern.br
16	Filosofia FAFIC	Filosofia (115)	2	40h	Graduação em Filosofia; com doutorado em Filosofia.	dfi@uern.br
17	Física FANAT	Física da Matéria Condensada Experimental ou Teórica (116)	2	40h	Graduação em Física; com doutorado em Física, na área de concentração em Física da Matéria Condensada.	dfis@uern.br
18	Geografia CAA	Geografia Física (119)	1	40h	Graduação em Geografia; com doutorado em Geografia.	dge.assu@uern.br
19	Geografia CAPF	Ensino de Geografia (118)	1	40h	Licenciatura em Geografia; com doutorado em Geografia.	dge.pferros@uern.br
20	História FAFIC	Teoria e Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História (122)	1	40h	Graduação em História; com doutorado em História.	dhi@uern.br
					Licenciatura em Letras Língua Inglesa e respectivas	

21	Letras Estrangeiras CAA	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa (126)	1	40h	literaturas; com doutorado em Letras ou doutorado em Letras Língua Inglesa ou doutorado em Ciências da Linguagem ou doutorado em Estudos da Linguagem ou doutorado em linguística.	dle_assu@uern.br
22	Letras Estrangeiras CAPF	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa (126)	1	40h	Licenciatura em Letras Língua Inglesa e respectivas literaturas; com doutorado em Letras ou doutorado em Letras Língua Inglesa ou doutorado em Ciências da Linguagem ou doutorado em Estudos da Linguagem ou doutorado em linguística.	dle_pferros@uern.br
23	Letras Estrangeiras CAPF	Espanhol (127)	1	40h	Graduação em Letras-Língua Espanhola ou Graduação em Letras-Língua Espanhola e Língua Portuguesa; com mestrado e doutorado em Letras ou em Ciências da Linguagem ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos de Linguagem ou em Ensino.	dle_pferros@uern.br
24	Letras Estrangeiras CAPF	Estudos Linguísticos, Língua Portuguesa e Ensino (123)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	dle_pferros@uern.br
25	Letras Estrangeiras FALA	Espanhol (127)	1	40h	Graduação em Letras-Língua Espanhola ou Graduação em Letras-Língua Espanhola e Língua Portuguesa; com mestrado e doutorado em Letras ou em Ciências da Linguagem ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos de Linguagem ou em Ensino.	dle@uern.br
26	Letras Vernáculas CAA	Teoria da Literatura e literaturas de Língua Portuguesa (124)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Estudos Literários ou em Teoria Literária ou em Teoria da Literatura ou em Literatura Brasileira ou em Literatura e Interculturalidade ou em Literatura Comparada ou em Ciência da Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Ciências da Linguagem.	dlv_assu@uern.br
27	Letras Vernáculas CAA	Estudos Linguísticos, Língua Portuguesa e Ensino (123)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	dlv_assu@uern.br
28	Letras Vernáculas FALA	Estudos Linguísticos, Língua Portuguesa e Ensino (123)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	dlv@uern.br
29	Letras Vernáculas FALA	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (125)	1	40h	Graduação em Letras Libras; com doutorado em Libras ou em Educação ou em Ensino ou em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da	dlv@uern.br

					Linguagem.	
30	Letras Vernáculas CAP	Estudos Linguísticos, Língua Portuguesa e Ensino (123)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	dl_patu@uern.br
31	Letras Vernáculas CAP	Teoria da Literatura e literaturas de Língua Portuguesa (124)	1	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com doutorado em Letras ou em Estudos Literários ou em Teoria Literária ou em Teoria da Literatura ou em Literatura Brasileira ou em Literatura e Interculturalidade ou em Literatura Comparada ou em Ciência da Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Ciências da Linguagem.	dl_patu@uern.br
32	Matemática FANAT	Educação Matemática (129)	2	40h	Licenciatura em Matemática; com doutorado na Área de Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ensino.	dme@uern.br
33	Medicina FACS	Embriologia Farmacologia Bioquímica Biologia Celular e Molecular	1	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou Odontologia Doutorado em Bioquímica ou Ciências Biológicas	dcb@uern.br
34	Odontologia CAC	Odontologia (137)	1	40h	Graduação em Odontologia; com doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas	dod.caico@uern.br
35	Serviço Social FASSO	Serviço Social (142)	2	40h	Graduação em Serviço Social; com Doutorado em Serviço Social ou Ciências Sociais e Humanas, Políticas Sociais ou Políticas Públicas ou Sociologia ou Educação ou Direito ou Filosofia	desso@uern.br

Anexo II - Cronograma

Fase	**Data**
Publicação do edital e da Portaria das comissões internas	23/10/2026
Prazo para impugnação do Edital	23 e 24/10/2026
Resultado das impugnações	27/10/2026
Prazo para inscrições (8 dias)	23 a 30/10/2026
Prazo para análise e ratificação da autodeclaração pela Progep (4 dias úteis)	03 a 06/11/2026
Divulgação da Lista preliminar das inscrições	09/11/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 e 11/11/2026
Análise dos recursos	12 e 13/11/2026
Divulgação das inscrições homologadas	13/11/2026
Prazo para envio dos currículos (3 dias corridos)	13, 14 e 15/11/2026
Análise dos currículos pelas comissões departamentais e envio do resultado à PROGEP (5 dias úteis)	16 a 23/11/2026
Divulgação do Resultado preliminar	24/11/2026
Pedido de reconsideração (2 dias úteis)	25 e 26/11/2026
Análise dos pedidos de reconsideração e elaboração do resultado final	27 e 30/11/2026
Homologação do resultado final pela plenária e envio à Progep	Até 10/12/2026
Divulgação do Resultado Final (data prevista)	11/12/2026

Anexo III - Planilha de Produtividade Individual

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL		
Proponente:		
Área de conhecimento do Departamento de Destino:		
ITEM (Deve-se multiplicar por 1.1 a pontuação obtida a partir de títulos vinculados à área da vaga do Departamento conforme o item 2.3.5 do edital)	**Pontuação padrão**	**Pontuação individual**
GRUPO I - ATUAÇÃO DOCENTE		
Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação da UERN	100	

Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação			30	
~~Pós doutorado (por semestre do estágio)~~			40	
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Artigo completo em periódico (Qualis)		A1	100	
		A2	80	
		A3	60	
		A4	40	
		B1	30	
		B2	20	
		B3	10	
		B4	5	
		C (teto=5)	2	
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	1	
		Nacional (teto=3)**	3	
		Internacional (teto=3)**	5	
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5	
		Nacional (teto=4)**	10	
		Internacional (teto=4)**	20	
** Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.				
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial			50	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial			25	
GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Orientação concluída		Tese de Doutorado	60	
		Dissertação de Mestrado	30	
		Iniciação Científica/Tecnológica	15	
		Iniciação Científica (Ensino Médio)	7	
		Curso de Especialização (teto=3)	4	
		TCC de Graduação (teto=3)	2	
		Projeto institucionalizado no DP	4	
Orientação em andamento		Tese de Doutorado	30	
		Dissertação de Mestrado	20	
		Iniciação Científica/Tecnológica	7	
		Iniciação Científica (Ensino Médio)	3	
		Curso de Especialização (teto=3)	2	
		TCC de Graduação (teto=3)	1	
		Projeto institucionalizado no DP	1	
Co-Orientação concluída		Tese de Doutorado	30	
		Dissertação de Mestrado	20	
Co-Orientação em andamento		Tese de Doutorado	15	
		Dissertação de Mestrado	10	
Participação em bancas		Doutorado	8	
		Mestrado	4	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES				
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)			100	
Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)			50	
Patentes registradas			100	
Registro de software			50	
Prêmios de mérito profissional e acadêmico		Nacional (teto=3)	20	
		Internacional (teto= 3)	10	
Total de pontos:				
*Ao candidato que obtiver a maior pontuação no item B será atribuída nota 10 (dez) e aos demais candidatos, por regra de três, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), normalizando as demais notas.				